



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 474/2009

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público que é comemorado no dia 28 de Outubro;

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de Outubro ocorrerá em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 (Quarta-feira) para o dia **30 de Outubro (Sexta-feira)**, a comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **30 de Outubro de 2009**, em todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Lacerda – MT.

Art. 3º - Os serviços essenciais funcionarão de acordo com plantão e escala de cada Secretário ou chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 26 de Outubro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal